



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 11/2022 - PROPI/RE/IFRN

30 de março de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2022 – PROPI /IFRN

SUBMISSÃO DE TEXTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SÉRIE “MANUAIS DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS” DA EDITORA IFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital, para orientar a submissão de textos para participação na série intitulada “Manuais de processos institucionais” da Editora IFRN, com vistas à publicação em formato e-book no repositório institucional, a fim de disseminar o conhecimento gerado.

1. DO OBJETO

- 1.1. Estabelecer diretrizes para submissão de originais, fluxo editorial e publicação dentro do escopo da série “Manuais de processos institucionais” da Editora IFRN.
- 1.2. Dispor sobre a seleção de textos no âmbito dos setores do IFRN para fomentar a política de organização de processos internos dos setores da instituição, a fim de estabelecer padrões de fluxo de trabalho e otimizar os processos administrativos.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente Edital, entenda-se a série de “Manuais de processos institucionais” pela seguinte definição:
 - 2.1.1. A série “Manuais de processos institucionais” tem por objetivo organizar institucionalmente materiais que subsidiem processos internos de setores do IFRN, tendo sido criada para atender uma necessidade institucional no que se refere ao registro das atividades de diversos setores, especialmente naqueles em que há processos mais complexos e que carecem de padronização para melhor funcionamento na instituição.
 - 2.2. Este edital terá vigência até o fim do ano de 2022, sendo o ano de vigência considerado como um ciclo.
 - 2.3. Os originais serão recebidos em caráter de fluxo contínuo, respeitando a ordem de submissão, até atingir o limite de 2 (duas) vagas, tendo em vista a capacidade de produção da Editora IFRN.
- 2.3.1. As submissões que forem feitas de maneira excedente ao número de vagas ficarão em uma lista de espera, podendo ser resgatadas caso alguma das duas primeiras submissões não seja aprovada para publicação.
- 2.3.2. A sequência de submissões não é cumulativa, portanto, os autores que ficarem em lista de espera em um ano precisarão resubmeter o texto no edital do ano seguinte caso desejem participar novamente do processo.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS

- 3.1. Os beneficiários são servidores do IFRN e toda a comunidade acadêmica.
- 3.2. Os benefícios são os seguintes:
 - 3.2.1. fornecimento de registro de ISBN para o texto, caso ele esteja de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência Internacional do ISBN (<https://www.isbn-international.org/content/isbn-users-manual>);
 - 3.2.3. publicação em formato e-book no repositório institucional (<https://memoria.ifrn.edu.br>), como forma de apoiar a otimização dos fluxos de trabalho no IFRN, especialmente para servidores recém-chegados ao setor, e de dar publicidade aos fluxos de trabalho dos diversos setores do IFRN;
4. DOS REQUISITOS
 - 4.1. Para poder submeter os manuais institucionais ao edital, o documento deve:
 - 4.1.1. Ter autoria/organização de servidores do IFRN.
 - 4.1.2. ter caráter técnico sobre o funcionamento de um setor do IFRN;
 - 4.1.3. ter anuência da chefia do setor que é foco do manual;
 - 4.1.3.1. caso a prática relatada no manual não se adeque a nenhum setor específico, é necessária a anuência da chefia do setor que possui relação mais próxima com a prática;
 - 4.1.3.2. A declaração mencionada no item 4.1.3.1. será analisada no momento da submissão do texto.

5. DA SUBMISSÃO

- 5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do seguinte caminho: Módulo Pesquisa > Editora > Submissão de obras, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 2022, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
 - 5.1.1. Apenas autor(es) e/ou organizador(es) da obra estão aptos a submetê-la via SUAP, não sendo permitido que coautores o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.
 - 5.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:
 - 5.2.1. Na aba “Arquivo da obra”, em “Obra completa” deve ser anexado 1 (um) arquivo com a obra em sua versão integral;
 - 5.2.2. Na aba “Obra sem identificação”, deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato docx, sem dados que possam identificar a autoria e/ou organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).
 - 5.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item anterior possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.
 - 5.2.3. Termo de entrega da obra e compromisso do autor com a Editora IFRN (anexo III);
 - 5.2.4. Foto do autor/organizador (em resolução superior a 300 dpi).
 - 5.3. Cada obra só poderá ter até 3 (três) autores ou 3 (três) organizadores.
 - 5.4. Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
 - 5.5. As obras submetidas pelos autores/organizadores deverão atender as disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:
 - 5.5.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - 5.5.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 5.5.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 5.5.4. Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
 - 5.5.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação acontecerá em duas etapas, que são:
 - 6.1.1. Avaliação preliminar, que analisará as adequações formais do texto aos requisitos do edital;
 - 6.1.2. Avaliação do conselho editorial, a qual será responsável por analisar a relevância institucional do texto.
- 6.2. A avaliação preliminar será de responsabilidade da equipe da editora, resultando em um relato a ser apresentado ao Conselho Editorial. A avaliação levará em conta os seguintes critérios:
 - 6.2.1. Clareza, coesão e coerência do texto;
 - 6.2.2. Qualidade das imagens (recomenda-se uso de imagens com resolução maior que 300 dpi);
 - 6.2.3. Adequação da proposta de acordo com o escopo do edital.
- 6.3. Após avaliação preliminar, a obra será encaminhada para apreciação na primeira reunião do Conselho Editorial da Editora IFRN prevista após a sua submissão, e considerando o prazo mínimo de 15 dias para envio do documento aos conselheiros.
- 6.4. Levando em consideração os critérios estabelecidos, o parecer do conselho editorial pode ser de:
 - 6.4.1. Recomendação da publicação, caso em que o manual segue diretamente para as etapas seguintes do fluxo editorial da Editora IFRN;
 - 6.4.2. Recomendação com ressalvas, caso em que o texto deve retornar ao autor para que este promova eventuais alterações solicitadas antes de o texto seguir no fluxo editorial da Editora IFRN;
 - 6.4.3. Não recomendação, caso em que, por falha em atender um ou mais critérios mencionados no item 6.3 de maneira definitiva, o texto não segue em fluxo editorial.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Os proponentes serão informados via e-mail do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial.
- 7.2. As etapas do processo ocorrerão de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3. As obras serão publicadas em formato e-book no repositório institucional, em até 12 meses após a validação pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de manual, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.3. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 8.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 30 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

(assinado eletronicamente)
Gabriela Dalila Bezerra Raulino
Coordenadora da Editora IFRN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO MANUAL

Título do manual:	
Data e local:	
Setor responsável e <i>campus</i> :	Justificativa para submissão do manual (explique a importância da sua publicação e como ela vai contribuir para atender a demandas já existentes):
Este material é inédito? Em caso de haver algum tipo de diretriz sobre o tema, insira aqui <i>link</i> para acesso do material.	

Assinatura do autor do manual

Assinatura do chefe do setor

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
30/03/2022	Publicação do edital
30/03/2022 a 31/12/2021	Submissão de propostas

30/03/2022 a 31/12/2021	Análise das propostas, de acordo com as reuniões do Conselho Editorial da Editora IFRN
Até 12 meses após aprovação do Conselho Editorial	Editoração e posterior publicação dos manuais

ANEXO III - TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que submeti, no âmbito do Edital nº _____ os originais da obra intitulada _____

a fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Editora IFRN). Estou ciente de que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN. Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo a Editora IFRN a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a referida obra. Em caso de desistência de minha parte em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Natal-RN, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Autor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela Dalila Bezerra Raulino, Coordenadora da Editora - CD0004 - COEDI**, em 30/03/2022 16:35:04.
- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 30/03/2022 16:36:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391240
Código de Autenticação: d67fc2ddd8

